

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - - 0 3 9 -

DATA: 28 de agosto de 1.991.-

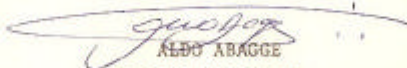
SÚMULA: Denominando de Rua Francisco Bertoletti, a via pública do quadro Urbano da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominado de "Rua Francisco Bertoletti, a via pública que inicia na Avenida Visconde de Rio Branco, entre as quadras 05 e 06 e finda na Avenida Paraná entre as quadras 70 e 71, da Vila Balneária Eliana, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 28 de agosto de 1.991.-

  
ALDO ABAGGE  
Prefeito Municipal

Proj. LEI nº580 - 24.07.91.-

OF. CMG nº215/91- 23.08.91.-

Prot. PMG nº2933- 28.08.91.-